



PE/SRP nº 122/2026 — Resposta a Esclarecimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026
PROCESSO SEI Nº 9990000001.003321/2026-90

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos, peças e equipamentos de TIC, sob a forma de entrega parcelada.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03
SOLICITANTE: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 04.602.789/0001-01

I – DO PEDIDO

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivamente formulado pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, por meio do Portal de Compras MG, no qual a interessada formula duas indagações: **(i)** requer informação acerca da “data do orçamento estimado” e respectiva retificação do edital, com fundamento no art. 25, § 7º, e no art. 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e **(ii)** indaga sobre prazo para envio físico, via correios, da proposta ajustada e da documentação de habilitação.

II – DA ANÁLISE E RESPOSTA

II.1 – Quanto à Pergunta 01 (data-base do reajuste)

A indagação parte de premissa equivocada quanto à suposta omissão do instrumento convocatório. O Edital, em sua Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (Anexo IV), prevê expressa e integralmente o regramento do reajuste, nos seguintes termos:

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta vencedora, em XX/XX/XXXX, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º



PE/SRP nº 122/2026 — Resposta a Esclarecimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

[...]

7.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Conforme se extrai do dispositivo, esta Administração elegeu, dentre as possibilidades hermenêuticas da expressão “data-base vinculada à data do orçamento estimado” (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), o marco temporal correspondente à **data de apresentação da proposta vencedora**, opção legitimada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A indicação “XX/XX/XXXX” constante do subitem 7.1 da Minuta de Contrato constitui mero campo de preenchimento, a ser oportunamente substituído, no instrumento contratual definitivo, pela data efetiva de apresentação da proposta vencedora — que, mantida a sessão pública para 15 de maio de 2026, corresponderá a essa data. A informação, portanto, integra os autos e é objetivamente apurável por todos os interessados. Caso haja desclassificações de propostas convocadas em 15/05/2026 e as propostas subsequentes sejam convocadas nos dias úteis subsequentes, a data-base do reajuste incidirá sempre sobre a data **efetiva** de apresentação da proposta final.

Por conseguinte, **não há** omissão editalícia a sanar, **não há** violação ao art. 25, § 7º, ou ao art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e **não é cabível** qualquer retificação. O regramento do reajuste — índice (IPCA), interregno (12 meses), marco temporal (data de apresentação da proposta vencedora) e fundamento legal (art. 92, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021) — está integralmente disposto no instrumento convocatório, em conformidade com o ordenamento jurídico.

II.2 – Quanto à Pergunta 02 (envio físico de proposta e habilitação)

Este Edital **não contempla** a possibilidade de remessa física, por correios ou



PE/SRP nº 122/2026 — Resposta a Esclarecimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

qualquer outro meio postal, de proposta ajustada ou de documentação de habilitação. Toda a tramitação documental dar-se-á **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante *upload* no Portal de Compras MG, nos seguintes prazos:

- a) Proposta comercial ajustada ao último lance ofertado e, se necessário, documentos complementares: 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contadas da solicitação deste Pregoeiro no sistema, conforme item 8.3.2 c/c subitens 8.3.1.1 e 8.10 do Edital;
- b) Documentos de habilitação não constantes do CAGEF (CRC) ou para complementação dos abrangidos pelo Cadastro: 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, conforme item 9.4 do Edital;
- c) Os arquivos da proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente, nos termos do subitem 8.3.1.2.1 e seguintes do Edital, admitindo-se a utilização do Portal Gov.br.

Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, a apresentação de documentos relativos a *recursos ou contrarrazões* poderá ser feita por meio do e-mail institucional compras@defensoria.mg.def.br, conforme item 10.1.4 do Edital. Tal previsão **restringe-se à fase recursal** e não se estende à proposta comercial ou aos documentos de habilitação.

III – DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, as indagações formuladas pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.** ficam respondidas nos termos acima, integrando esta manifestação ao Edital do PE/SRP nº 122/2026, nos termos do item 4.5 do instrumento convocatório, **mantendo-se inalteradas as demais condições do certame e a data designada para a abertura da sessão pública.**

Publique-se no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.



PE/SRP nº 122/2026 — Resposta a Esclarecimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Belo Horizonte, 12 de maio de 2026.

Thiago Pereira de Carvalho
Agente de Contratação / Pregoeiro